



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541

Contato: - <http://www.confea.org.br>

Processo: 00.006268/2023-50

Assunto: Serviço de telefonia fixa

Interessado: ALGAR TELECOM S/A

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2023

Unidade Gestora: GIE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA) E A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A, CONFORME PROCESSOS Nº 00.006268/2023-50 E 00.001879/2023-10.

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede no SEPN 508, Bloco A, Edifício Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, 70740-541, Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 33.665.647/0001-91, neste ato representado pelo seu Presidente, **Eng. Telecom. Vinícius Marchese Marinelli**, e pela Superintendente Administrativa e Financeira, Sra. **Paula Beatrice Gomes**, e, de outro lado, a empresa **Algar Telecom S/A**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 71.208.516/0001-741, estabelecida na Rua José Alves Garcia, nº 415 Bairro: Brasil, CEP: 38.400-668, Uberlândia - MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Jeankarlo Rodrigues da Cunha**, portador da Cédula de Identidade nº M [REDACTED] SSP/MG, CPF (MF) nº [REDACTED], e pela **Srª Mariana Bernardes Ferreira de Souza**, portadora da Cédula de Identidade nº MG [REDACTED] SSP/MG, CPF(MF) nº [REDACTED], de acordo com a representação legal que lhes é outorgada, têm entre si justo e avençado e celebram o presente instrumento, de acordo com o **Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2023** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, constante do Processo nº 00.006268/2023-50, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mediante as cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 178/2023, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **5/12/2025 a 4/12/2027**, com lastro no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa orçamentária para a contratação do objeto deste instrumento correrá à Conta Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.09.036 - Serviços de telecomunicações do Centro de Custos nº 3.4.02 -

INFRA Atividades de Infraestrutura.

2.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista no orçamento anual do Confea para atendimento desta finalidade.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RESILIÇÃO

4.1. Fica estabelecida a possibilidade de resilição do Contrato por interesse do Confea, sem ônus para nenhuma das partes, devendo apenas a CONTRATADA ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, depois de lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Bernardes Ferreira de Souza**, **Usuário Externo**, em 02/12/2025, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JeanKarlo Rodrigues da Cunha**, **Usuário Externo**, em 02/12/2025, às 23:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes**, **Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 03/12/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli**, **Presidente**, em 03/12/2025, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1396732** e o código CRC **69A33045**.